

DECRETO Nº 17192/2021

Define o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 2354/2019.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em consonância com o Art.13, 14 e 16 da Lei Municipal nº 2354/2019,

DECRETA:

Art. 1º Determina que a Secretaria de Assistência Social e Cidadania é o órgão responsável pela administração e execução do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Artigos 13, 14 e 16 da Lei Municipal nº 2354/2019.

Parágrafo único. A Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a Secretária de Assistência Social e Cidadania ou quem vier substituí-la.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças